



INFORMATIVO JURÍDICO

01 de setembro de 2008 - Nº 60 – Ano 4

REVOGADA A ISENÇÃO DO ICMS

O SETCESP, em conjunto com a FETCESP, tem participado de negociações junto ao governo estadual visando o retorno da substituição tributária ou a dilatação do prazo para pagamento do ICMS e o direito ao crédito, inclusive o outorgado.

Neste sentido, o governo paulista fez publicar o Decreto número 53.361/08 nesta sexta-feira passada, revogando a isenção do ICMS a partir de hoje, 1º de setembro, ou seja, a partir de hoje o transporte intermunicipal também será tributado por este imposto.

A data de recolhimento do ICMS foi dilatada do terceiro dia útil para o vigésimo oitavo dia do segundo mês subsequente ao fato gerador no período de setembro a dezembro deste ano. E para o vigésimo oitavo dia do mês subsequente ao fato gerador no período de janeiro a junho de 2009.

O artigo 3º permite o aproveitamento do crédito do ICMS do mês de agosto, mesmo com a isenção deste imposto neste período, pois, o Estado de São Paulo não exigirá o estorno do mesmo.

Maiores informações poderão ser obtidas na Central de Informações Jurídicas pelo telefone 2632-1094.

Adauto Bentivegna Filho
Advogado e Assessor da Presidência